

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1521/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0044752/2024-95

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 841, de 15 de julho de 2025, fica reconhecida, a partir de 25 de abril de 2024, a entidade Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, mantenedora do Colégio Jesus Maria José, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Rio Grande do Sul, 1483, Centro, em Poços de Caldas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Poços de Caldas

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 05/08/2025